

RELATÓRIO SEI Nº 26811800/2025 - SAP.LCT

Joinville, 16 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE**PROJETO VIVA CIDADE 2 - REVITALIZAÇÃO AMBIENTAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE****RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL Nº 322/2025****PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90322/2025****CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DO PARQUE LINEAR DA RUA RADIALISTA MANOEL DA BORBA
ROSA "PASSEIO PÚBLICO PARQUE GUARANI"****EXECUÇÃO DE OBRAS****EMPRÉSTIMO N.º: 3410/OC-BR (BR-L1405)****DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/08/2025****CONTEÚDO**

QUADRO 1 - IDENTIFICAÇÃO

QUADRO 2 - PROCESSO DE LICITAÇÃO

QUADRO 3 - APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

QUADRO 4 - PREÇOS DAS PROPOSTAS

QUADRO 5 - EXAME PRELIMINAR

QUADRO 6 - CORREÇÕES E DESCONTOS INCONDICIONAIS

QUADRO 7 - TAXAS DE CÂMBIO

QUADRO 8 - CONVERSÃO DE MOEDAS (ÚNICA MOEDA)

QUADRO 9 - ADIÇÕES

QUADRO 10 - PREÇOS AVALIADOS COM A APLICAÇÃO DE DESCONTOS CRUZADOS

QUADRO 11 - ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO PROPOSTO

ANEXOS

QUADRO 1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do Mutuário	Município de Joinville
1.2 Nº do Contrato de Empréstimo (CE)	3410/OC-BR (BR-L1405)
1.3 Nome do Agente Executor	Município de Joinville
1.4 Nº do Convênio (caso aplicável)	n/a
1.5 Data de Efetividade do CE	25 de janeiro de 2018

1.6 Data de Conclusão do CE (a) Original (b) Revisada (c) Revisada 2	(a) 31 de julho de 2022 (b) 01 de agosto de 2024 (c) 01 de fevereiro de 2027
1.7 Nome do Projeto	Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville
1.8 Contratante (a) Nome (b) Endereço	(a) Município de Joinville (b) Endereço: Avenida Hermann August Lepper, 10 - Saguacu - Joinville/SC CEP: 89221-005 Telefone: + 55 (47) 3431-3282 E-mail: sap.ucp@joinville.sc.gov.br. ou sap.lct@joinville.sc.gov.br.
1.9 Nº do Edital	322/2025
1.10 Descrição do Contrato	SEI Nº 1003242, 0014081951 e 0019775749
1.11 Custo Estimado	(a) Montante: R\$ 25.157.690,12 (vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa reais e doze centavos) (b) Data base: Fevereiro de 2025 (c) Fontes: Composição Própria 02/2025, SINAPI/SC 02/2025, SICRO/SC 01/2025
1.12 Método de Aquisição	Licitação Pública Nacional - LPN
1.13 Exigência de Revisão Prévia	Não
1.14 Contrato de Preço Fixo	Não

QUADRO 2 - PROCESSO DE LICITAÇÃO

2.1 Aviso Geral de Aquisição (AGA) (a) primeira data de emissão (b) última atualização	(a) 06 de setembro de 2017 (SEI nº 1087871) (b) n/a
2.2 Pré-qualificação, se for exigida (a) nº de empresas pré-qualificadas (b) data da não objeção do Banco	(a) n/a (b) n/a
2.3 Aviso Específico de Licitação (AEL) (a) Nome do jornal de circulação nacional (b) Data de publicação (c) Data de publicação no DO da União (d) Data de publicação no DO do Estado (e) Nome de outro jornal e data de publicação (f) Data de publicação no site do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (g) Outra forma de divulgação	(a) Diário Oficial da União (DOU) (b) 07/07/2025 (c) DOU: 07/07/2025 (d) DOESC: 04/07/2025 (e) Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM): 04/07/2025; Jornal ND: 04/07/2025 (f) BID: 15/07/2025 (g) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): 04/07/2025; Editais de Publicação da Prefeitura Municipal de Joinville - https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico/consulta/cod_edital/5172/secretaria/11
2.4 Documento Padrão de Licitação (a) data do título ou publicação (b) data da não objeção do Banco (c) data de divulgação aos	(a) 04/07/2025 (b) n/a (c) 04/07/2025 (site da Prefeitura e PNCP)

licitantes	
2.5 Nº de firmas que retiraram o Edital ^[1]	Disponibilização pública no site da Prefeitura Municipal de Joinville - https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico/consulta/cod_edital/5172/secretaria/11 Id contratação Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): 83169623000110-1-000226/2025
2.6 Adendos aos documentos, caso existentes (a) listar todas as datas de emissão (b) data(s) das não objeções do Banco	(a) n/a (b) n/a

[1] A licitação foi realizada à distância e em sessão pública, na forma eletrônica, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

QUADRO 3 - APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1 Data limite para apresentação das Propostas (a) data e hora original (b) prorrogações, se houver	(a) 26/08/2025, às 9h (b) n/a
3.2 Data e hora de abertura das propostas	26/08/2025, às 9h
3.3 Ata de sessão de abertura das propostas, data de envio ao Banco	Em 26 de agosto de 2025, às 09h, ocorreu a sessão pública de abertura das propostas de preços e a fase de disputa, no Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov (Compras.gov.br)
3.4 Nº de propostas apresentadas	10 (dez) propostas cadastradas (Relatório de Declarações dos Participantes SEI nº 26578841 e Relatório Identificado do item SEI nº 26578812)
3.5 Nome dos Concorrentes que apresentaram proposta, conforme Relatório SEI nº 26578812:	1. Consórcio Infrasul-Control (Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. e Control Construções Ltda.) 2. Cez Engenharia Ltda. 3. Dubai Construções e Pavimentações Ltda. 4. SAS Engenharia Ltda. 5. AC Construtora Ltda. 6. Pro Eng Engenharia e Construtora Ltda. 7. Hammer Construções e Incorporações Ltda. 8. Matt - Construtora de Obras Ltda. 9. Noroeste Paulista Construtora Ltda. 10. CIB Empreendimentos Imobiliários Ltda.
3.6 Período de validade das propostas (dias ou meses) (a) especificado originalmente (b) prorrogações, se houver (c) data da não objeção do Banco, se necessário	(a) Conforme subitem 15.1 da Seção 2 - Dados da Licitação, do Edital, as Propostas terão validade de 90 (noventa) dias contados da data final estabelecida para apresentação das propostas. (b) n/a (c) n/a

QUADRO 4 - PREÇOS DAS PROPOSTAS (CONFORME RELATÓRIO SEI Nº 26578812)

Lote Nº: Lote Único

Concorrente		Garantia de Proposta (c)	Validade da Proposta (d)	Formulário Carta de Apresentação da Proposta (e)	Desconto Oferecido (f)	Preço da Proposta	
Nome (a)	País (b)					Moeda (g)	Montante (h)
Consórcio Infrasul-Control (Infrasul -							

Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. e Control Construções Ltda.)	Brasil	Sim	Sim	Sim	Sim	Real (R\$)	21.300.000,00
Cez Engenharia Ltda.	Brasil	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Real (R\$)	21.349.900,00
Dubai Construções e Pavimentações Ltda.	Brasil	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Real (R\$)	24.395.000,00
SAS Engenharia Ltda.	Brasil	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Real (R\$)	24.402.600,00
AC Construtora Ltda.	Brasil	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Real (R\$)	24.402.959,42
Pro Eng Engenharia e Construtora Ltda.	Brasil	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Real (R\$)	25.157.690,12
Hammer Construções e Incorporações Ltda.	Brasil	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Real (R\$)	25.157.690,12
Matt - Construtora de Obras Ltda.	Brasil	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Real (R\$)	25.157.690,12
Noroeste Paulista Construtora Ltda.	Brasil	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Real (R\$)	25.157.690,12
CIB Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Brasil	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Real (R\$)	25.680.970,0744

COMENTÁRIOS - Referência: Quadro 4 - Preços das Propostas

Considerando que a apresentação dos documentos é realizada exclusivamente por meio do sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov (Compras.gov.br), posteriormente à etapa competitiva e à apresentação da proposta de preços, a Comissão de Julgamento solicitou a apresentação dos documentos mencionados no quadro acima, conforme regrado no item 26 da Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC), modificado ou complementado no mesmo item da Seção 2 - Dados da Licitação (DDL) e promoveu a análise e julgamento apenas daqueles relativos aos concorrentes que ofertaram menor valor, até que um concorrente atendesse as condições de qualificação, nos termos do item 29 da Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC), do Edital, respeitando a ordem de classificação estabelecida ao final da fase de lances (Relatório SEI nº 26578812).

Os demais concorrentes não foram convocados para apresentação dos documentos, e portanto, não foi realizada a análise dos mesmos.

QUADRO 5 - EXAME PRELIMINAR

Lote Nº: Lote Único

Concorrente (a)	Verificação (b)	Elegibilidade (c)	Garantia de Proposta (d)	Proposta Completa (e)	Proposta Responde Substancialmente ao Solicitado (f)	Aceitação para Exame Detalhado (g)
Consórcio Infrasul-Control (Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. e Control Construções Ltda.)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim ^[2]	Sim ^[3]
Cez Engenharia Ltda.	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado
Dubai Construções e Pavimentações Ltda.	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado
SAS Engenharia Ltda.	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado
AC Construtora Ltda.	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado
Pro Eng Engenharia E Construtora Ltda.	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado
	Não	Não	Não	Não		Não

Hammer Construções e Incorporações Ltda.	analisado	analisado	analisado	analisado	Não analisado	analisado
Matt - Construtora de Obras Ltda.	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado
Noroeste Paulista Construtora Ltda.	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado
CIB Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado

Considerando que a apresentação dos documentos é realizada exclusivamente por meio do sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov (Compras.gov.br), posteriormente à etapa competitiva e à apresentação da proposta de preços, a Comissão de Julgamento solicitou a apresentação dos documentos mencionados no quadro acima, conforme regrado no item 26 da Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC), modificado ou complementado no mesmo item da Seção 2 - Dados da Licitação (DDL) e promoveu a análise e julgamento apenas daqueles relativos aos concorrentes que ofertaram menor valor, até que um concorrente atendesse as condições de qualificação, nos termos do item 29 da Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC), do Edital, respeitando a ordem de classificação estabelecida ao final da fase de lances (Relatório SEI nº 26578812).

Os demais concorrentes não foram convocados para apresentação dos documentos, e portanto, não foi realizada a análise dos mesmos.

COMENTÁRIOS - Referência: Quadro 5 - Exame Preliminar

[2] Coluna "Proposta Responde Substancialmente ao Solicitado": Após análise da proposta de preços atualizada apresentada pelo concorrente **Consórcio Infrasul-Contrel**, foram constatadas as inconsistências, descritas a seguir:

- Verificou-se que no "Modelo 14 - Quadro de Composição de Preços Unitários", os subitens 10.1, 10.11, 12.5 e 19.2.4 registravam valores unitários divergentes dos informados no "Modelo 12 - Planilha de Quantidades". Ademais, o subitem 20.1, apresentava descritivo divergente do informado no "Modelo 12 - Planilha de Quantidades". Por fim, não foi apresentada a composição do subitem 10.5.

A Comissão de Julgamento considerou a proposta substancialmente adequada ao Edital, devido ao preceituado no instrumento convocatório em questão:

- Subcláusula 26.2 da Seção 1 - Instruções aos Concorrentes, *"Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta será considerada substancialmente adequada ao Edital quando atender a todos os termos, condições e especificações nele contidos, sem qualquer ressalva ou desvio material. Ressalva ou desvio material é aquele que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade ou resultado das Obras ou que limita, de modo conflitante com os termos do Edital, os direitos do **Contratante** ou as obrigações do **Concorrente**, na forma do Contrato, cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outros **Concorrentes** que tenham apresentado propostas substancialmente adequadas"*.
- Subcláusula 26.4 da Seção 1 - Instruções aos Concorrentes, *"O **Contratante** poderá relevar vícios sanáveis encontrados na proposta, desde que tais vícios não representem desvio ou ressalva substancial, nem afetem a classificação dos demais **Concorrentes**." (grifado).*
- Item "b", das Notas Gerais, Seção 2 - Dados da Licitação (DDL), que determina: *"Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Concorrente que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Concorrente, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Concorrente corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados." (grifado).*

[3] Coluna "Aceitação para exame detalhado": Diante do exposto, considerando tratem-se de erros sanáveis, nos termos da mencionada alínea 'b' das 'Notas Gerais' da Seção 2 - Dados da Licitação (DDL) do Edital e ainda, com fundamento no subitem 25.1.1 da Seção 2 - Dados da Licitação (DDL), que dispõe: *"No julgamento das propostas e na fase de habilitação a Comissão de Julgamento poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação."*, a Comissão de Julgamento realizou diligência ao concorrente **Consórcio Infrasul-Contrel**, durante a sessão pública ocorrida em 04 de setembro de 2025, às 09 horas, comunicada aos concorrentes por meio do documento SEI nº 26662474, com o intuito de corrigir as inconsistências encontradas na proposta comercial apresentada. Foi concedido prazo de 04 (quatro) horas para que o concorrente efetuasse os ajustes necessários, sendo encaminhados via sistema, a proposta comercial corrigida, no prazo concedido, conforme ['Mensagens da compra' no sistema Compras.gov](#): *"De 03.094.645/0001-29 - O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:51:32 de 04/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 03.094.645/0001-29.. Enviada em 04/09/2025 às 09:51:32h"*.

Em 05 de setembro de 2025, às 09 horas, ocorreu sessão pública para julgamento da proposta de preços atualizada. Após análise da proposta, bem como realizada a devida diligência visando o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância da proposta e avaliados os documentos, assim como sua validade jurídica, nos termos estabelecidos no subitem 25.1.1 do edital, considerando que o mesmo ATENDEU às exigências estabelecidas no edital, o concorrente restou CLASSIFICADO.

Ato contínuo, convocou-se o concorrente para apresentar os documentos de habilitação estabelecidos na Cláusula 4 das IAC, modificadas ou complementadas pelas especificações descritas na Seção 2 - Dados da Licitação (DDL), bem como com os Modelos da Seção 3 - Formulário da Proposta deste Edital, dispostos no subitem 29.2.5 dos DDL, no prazo regrado no subitem 29.2.1 dos DDL.

O concorrente atendeu à convocação e encaminhou os documentos de habilitação dentro do prazo concedido, conforme 'Mensagens da compra' no sistema Compras.gov.: "De 03.094.645/0001-29 - O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:40:02 de 05/09/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 03.094.645/0001-29.. Enviada em 05/09/2025 às 09:40:02h".

Para fins de comprovação da qualificação técnica, o Concorrente apresentou Certidões de Acervo Técnico (CAT's) acompanhadas de seus respectivos atestados de capacidade técnica, conforme disposto nos documentos "Modelo 3 - Relação de Contratos Executados" e "Modelo 4 - Relação de Serviços do Responsável Técnico e do Engenheiro Residente", devidamente preenchidos e encaminhados pelo proponente.

Os documentos técnicos foram encaminhados para a análise técnica conjunta da Secretaria de Governo - SEGOV e da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, requisitantes do presente processo licitatório, que em resposta manifestaram-se através do Memorando SEI nº 26708169/2025 - SEGOV.UNP, no qual apresentaram a sua decisão: "Considerando que, pelas Certidões de Acervo Técnico seguintes: (...) A empresa INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA., comprovou que já executou o serviço de Pavimentação Asfáltica, em quantidade maior do que as quantidades solicitadas para esse serviço, no item 4.5 (f) do Edital Nº 322/2025. O Engenheiro Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, representante da INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA. comprovou que já executou o serviço de Pavimentação Asfáltica, atendimento aos itens 4.3 (e) e 4.5 (g) do Edital Nº 322/2025. Da mesma forma, a empresa CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA, comprovou que já executou os serviços de Execução de Iluminação Pública e Execução de Rede de Distribuição de Energia Elétrica, em quantidade maior do que as quantidades solicitadas para esse serviço, no item 4.5 (f) do Edital Nº 322/2025. O Engenheiro Helio Walter Yamaguti, representante da CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA (...) comprovou que já executou os serviços de Execução de Iluminação Pública e Execução de Rede de Distribuição de Energia Elétrica, em atendimento aos itens 4.3 (e) e 4.5 (g) do Edital Nº 322/2025. Com base na análise técnica feita, e considerando-se os requisitos do item 3.2 do Anexo 71 do Edital 322/2025, tem-se:

- 01 - Pavimentação Asfáltica - Quantitativo Mínimo: 1.152,73 t - Quantidade Atendida: 145.614,12 t
- 02 - Execução de Iluminação pública - Quantitativo Mínimo: 91 pontos - Quantidade Atendida: 39.540 pontos
- 03 - Execução de Rede de Distribuição de Energia Elétrica - Quantitativo Mínimo: 39 postes - Quantidade Atendida: 969 postes
- 04 - Execução de Rede de Distribuição de Energia Elétrica - Quantitativo Mínimo: 2.700m - Quantidade Atendida: 200,07 km

De forma que considera-se o **CONSÓRCIO INFRASUL-CONTREL apto tecnicamente e operacionalmente à execução do futuro contrato em decorrência do presente processo licitatório, por apresentar atestados comprobatórios dos subitens item 3.2 do Anexo 71 do Edital 322/2025.**"

O memorando com análise técnica conjunta da Secretaria de Governo - SEGOV e da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, encontra-se na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Joinville junto ao edital, no endereço eletrônico: https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico/consulta/cod_edital/5172/secretaria/11.

Após análise dos documentos de habilitação, considerando que o mesmo ATENDEU às exigências estabelecidas no edital, o concorrente restou HABILITADO.

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento declara vencedor do certame: **Consórcio Infrasul-Control**.

QUADRO 6 - CORREÇÕES E DESCONTOS INCONDICIONAIS

Concorrente	Preços das Propostas (conforme Relatório SEI nº 26578812)		Correções	Preços Corrigidos	Descontos Incondicionais		Preços Corrigidos /com Descontos Aplicados
(a)	Moeda(s) (b)	Montante(s) (c)	Erros Aritméticos (d)	(e) = (c) + ou - (d)	% (f)	Montante [4] (g)	(h) = (e) - (g)
Consórcio Infrasul-Control (Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. e Control	Real (R\$)	21.300.000,00	-	21.300.000,00	-	-	21.300.000,00

Construções Ltda.)							
--------------------	--	--	--	--	--	--	--

Nota: Apenas as propostas que passaram pela Análise preliminar [Quadro 5, coluna (g)] foram incluídas neste quadro e nos quadros subsequentes. As colunas (a), (b) e (c) são provenientes do Quadro 4 [colunas (a), (g) e (h), respectivamente].

COMENTÁRIOS - Referência: Quadro 6 - Correções e Descontos Incondicionais

[4] Em cumprimento ao art. 61 da Lei nº 14.133/2021 e visando o interesse público, a Comissão de Julgamento convocou a atual arrematante, para uma contraproposta com intuito de obter a redução do valor ofertado.

A consulta ao processo de contratação pode ser realizada através do sistema [Compras.gov](https://compras.gov.br).

QUADRO 7 - TAXAS DE CÂMBIO

Não Aplicável

1. Moeda utilizada na avaliação das propostas: Real, taxa comercial de venda.

QUADRO 8 - CONVERSÃO DE MOEDAS (ÚNICA MOEDA)

Não Aplicável.

Moeda de Avaliação: Real.

QUADRO 9 - ADIÇÕES

Não Aplicável.

QUADRO 10 - PREÇOS AVALIADOS COM A APLICAÇÃO DE DESCONTOS CRUZADOS

Não Aplicável.

QUADRO 11 - ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO PROPOSTO

Lote Nº: Lote Único

1. Concorrente com a proposta adequada e de menor preço avaliado (indicado para adjudicação). (a) Nome: (b) Endereço:	(a) Consórcio Infrasul-Contrel (b) Rua Eugênio Moreira, nº 187, 1º andar, salas 06, 07 e 09, Bairro Anita Garibaldi, Joinville, Santa Catarina, Brasil.
2. Se a proposta for de um consórcio, listar todos os parceiros, nacionalidades e percentuais de contrato estimados	Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. (Líder) CNPJ: 03.094.645/0001-29 Participação: 78,97% Nacionalidade: Brasil Contrel Construções Ltda. CNPJ: 78.366.275/0001-30 Participação: 21,03% Nacionalidade: Brasil
3. Data estimada (mês, ano) da assinatura do contrato	outubro/2025
4. Data estimada da entrega dos bens ou de conclusão das Obras	12 (doze) meses
Relatório 26811800	Moeda(s) SER 24.11.234903-9 / pg. 7
	Montante

5. Preço(s) da proposta (conforme Relatório SEI nº 26578812)	Real (R\$)	21.300.000,00
6. Correções de Erros	n/a	n/a
7. Descontos (Quadro 6, coluna (g))	n/a	n/a
8. Outros Ajustes	n/a	n/a
9. Preço Proposto para Adjudicação	Real (R\$)	21.300.000,00
10. Categoria de Desembolso	Melhoria da Qualidade Ambiental	

(a) Recomendação de Adjudicação: Consórcio Infrasul-Contrel

(b) Local e Data: Joinville, 16 de setembro de 2025.

(c) Nomes e Assinaturas: Comissão de Julgamento - Portaria nº 354/2025 (documento SEI nº 26051801).

ANEXOS

CONTEÚDO

- 1 - Avisos de Publicação
- 2 - Ata da Sessão de Abertura das Propostas
- 3 - Pedidos de Esclarecimentos e Respostas dos Concorrentes
- 4 - Taxas de Câmbio
- 5 - Proposta(s) Vencedora(s)

1 - AVISOS DE PUBLICAÇÃO

Edital

- Site do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - 15/07/2025 (documento SEI nº 25984457)
- Diário Oficial da União - 07/07/2025 (documento SEI nº 25984465)
- Diário Oficial do Estado SC - 04/07/2025 (documento SEI nº 25984961)
- Jornal ND - Circulação Regional - 04/07/2025 (documento SEI nº 25984973)
- Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville - 04/07/2025 (documento SEI nº 25915333)
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - 22/04/2025 (documento SEI nº 25984978)

2 - ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

Em 26 de agosto de 2025, às 09h, ocorreu a sessão pública de abertura das propostas de preços e a fase de disputa, no Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov ([Compras.gov.br](https://compras.gov.br)), conforme histórico extraído do Portal:

- Relatório de Declarações dos Participantes (SEI nº 26578841);
- Relatório Identificado do Item (SEI nº 26578812).

3 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS DOS CONCORRENTES

A licitação foi realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

A consulta ao processo de contratação pode ser realizada através do link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=45323003903222025>

4 - TAXAS DE CÂMBIO

5 - PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)

- (a) Carta de Apresentação da Proposta - documento SEI nº 26592627, página 26;
- (b) Garantia de Proposta - documento SEI nº 26592627, página 165;
- (c) Planilhas de Quantidades e Preços (incluindo o BDI) documento SEI nº 26592627, a partir da página 31 e documento SEI nº 26684720.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Mello Kalef Rangel, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Sanches Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Lange, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26811800** e o código CRC **E1693FCE**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.234903-9

26811800v2